



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2450/2012

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento anual vigente, no valor de R\$ 144.409,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais), para adesão às transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados, do Ministério da Saúde para o Município de Iúna – ES, conforme Portaria nº 2.198, de 17 de setembro de 2009, destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Dotação Orçamentária n.º 100002.1030100233.147.344905200000, a ser aberta.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão de transferências de recursos financeiros, na modalidade Fundo a Fundo, do Programa de Atenção Básica de Saúde, da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada e da Segurança Transfusional e Qualidade do Sangue e Hemoderivados do Ministério da Saúde para o Município de Iúna – ES, no valor de R\$ 144.409,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e nove reais).

Art. 4º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (19/09/2012).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna